



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 033/97

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 13ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de agosto de 1997, por maioria,

RESOLVEU:

- REVOGAR a Resolução Administrativa nº 016/93, que estabelece prazo de cinco (05) dias para que a parte interessada apresente o original de quaisquer documentos ou petições apresentadas por fax símile, sobre pena de a este não ser atribuída validade.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.
Salvador, 18 de agosto de 1997.


RAYMUNDO CARLOS FIGUEIRÔA
JUIZ PRESIDENTE

iaq/

PUBLICACÃO

Publicado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região

Edição de 19 / 08 / 97

